

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACAÍBA - INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1921/2018

ANO II - Nº 0914 - Macaíba - RN, quarta-feira, 09 de fevereiro de 2022

PODER EXECUTIVO EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR — Prefeito Municipal JOSÉ FRANÇA SOARES NETO — Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO N° 145/2021.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Macaíba/RN vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 145/2021 - SEMTAS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social e a empresa JMT - Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de mão-de-obra para manutenção, condução de veículos, conservação e limpeza:

I - JOSÉ LUCAS OLIVEIRA MEDEIROS, CPF $n^{\rm o}$ 017.686.684-18 / Matrícula $n^{\rm o}$ 1115405, na qualidade de Gestor do Contrato;

 II - MÔNICA THAINAN MARQUES DOS SANTOS, CPF nº 070.792.794-37/ Matrícula nº 1114085-2, na qualidade de Fiscal Técnico;

III – JONATHA MAX GOMES SILVEIRA, CPF nº 082.555.864-66 / Matrícula nº 1122282, na qualidade de Fiscal Técnico substituto;

IV - PHELIP ZEUS MODESTO MELO FEITOSA, CPF nº 109.170.404-06/ Matrícula nº 1119052, na qualidade de Fiscal Administrativo.

Art. 2º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual:

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

III - Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 03 de fevereiro 2022.

RAQUEL BARBOSA SILVA RODRIGUES Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PORTARIA Nº 128/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III, "a" da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 12/2021 e de protocolo 2954/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva ANA MARIA ANDRADE SILVA, matriculada sob o nº 0008435-1, no cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezem-

bro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base do cargo de Agente Administrativo;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;
- Gratificação Incorporada.

Art. 2°. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 129/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA,

Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei

CONSIDERANDO o que é preceituado no art. 40, §1°, III, "b" do Texto Magno Brasileiro e do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47/2005.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 36 c/c art. 61 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 05/2021 e de protocolo 1120/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva FRAN-CISCA DAS CHAGAS FERREIRA MARTINS, matriculada sob o nº 0008257-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Educação de Macaíba/RN, com proventos integrais calculados conforme os Artigos 3º da Emenda Constitucional nº 47/03 e, art. 40, §1º, III, "b" da Constituição Federal de 1988 e, Artigos 36 c/c 61 da Lei Municipal 1.695/2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:

- Salário Base de Auxiliar de Serviços Gerais;
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995;

Art. 2º. Declarar imediatamente vago o cargo ocupa-

do pela servidora.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 130/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III "a" c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 26/2021 e de Protocolo nº 6354/2021. **RESOLVE:**

- Art. 1º. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor efetivo **NERILSON MONTEIRO**, matriculado sob o nº 00011215-1, no cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, I P.G, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no C.E.M. Ver. Pedro Gomes de Souza, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Professor Educação Infantil e Anos Iniciais, I P.G,
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.
- Art. 2°. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a).
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba - RN, 08 de Fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA Nº 131/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de

Diretora Presidente do MacaíbaPREV, nos usos de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o arts. 36 c/c 38 c/c 60 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO o que dispõe o art 40, III "a" c/c art. 40 §5º da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no Processo de Benefício nº 28/2021 e de Protocolo nº 7391/2021.

RESOLVE

- Art. 1°. Conceder a aposentadoria especial voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora efetiva MARIA TEREZA TARGINO DA SILVA, matriculada sob o n° 0008150-1, no cargo de Professor Nível Especial, J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Jessé Pinto Freire, com paridade e proventos integrais conforme os Artigos 6° da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47, de 05 de julho de 2005 e, caput e parágrafo único do Artigo 60 da Lei Municipal 1.695, de 30 de abril de 2014. Os Proventos são compostos pelas seguintes verbas:
- Salário Base do cargo de Professor Nível Especial, J.
- 06 (seis) quinquênios correspondendo a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo, nos termos do art. 165 da Lei Municipal 389/1995.
- Art. 2°. Declarar imediatamente vago o cargo ocupado pelo (a) servidor (a).
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Macaíba – RN, 08 de Fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

EDMA DE ARAÚJO DANTAS MAIA Diretora Presidente do Macaíbaprev

PORTARIA N° 140/2022

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 140/2022.

- O Prefeito do Município de Macaíba/RN, vem, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1655, de 18 de junho de 2013, e o Decreto Municipal nº 1722, de 16 de maio de 2014, e.
- **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
- CONSIDERANDO o disposto nos incisos I e II, do art. 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;
- CONSIDERANDO a importância da Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

RESOLVE:

- Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 140/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Macaíba e a empresa JMT Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.442.731/0001-36, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de mão de obra para a manutenção, conservação e limpeza, visando atender as necessidades dos órgãos que integram a Prefeitura Municipal de Macaíba:
- I Williana Cosme de Oliveira, CPF: 059 943 364 75 e Matrícula 1119028, na qualidade de Gestor do Contrato; II Nathan Henrique do Nascimento Brito, CPF: 079 436 544 20 e Matrícula: 1101609, na qualidade de Fiscal Técnico;
- III Paulo Herbert da Silva Medeiros, CPF: 061.134.054-27 e Matrícula: 96318-1, na qualidade de Fiscal Administrativo;
- IV **Roberto Júnior Rodrigues dos Santos**, CPF: 701.132.634-06 e Matrícula: 1119281, na qualidade de <u>Fiscal Setorial</u> junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- V **José Fernando de Lima**, CPF: 078.032.274-64 e Matrícula 1114107, na qualidade de <u>Fiscal Setorial</u> junto à Secretaria Municipal de Esporte de Lazer:
- VI **José Lielson Maciel Neves**, CPF: 671.962.844-53 e Matrícula 110280, na qualidade de <u>Fiscal Setorial</u> junto à Secretaria Municipal de Tributação;
- VII **Francisca de Fátima Xavier de Paiva**, CPF: 261.968.244-49 e Matrícula 98272, na qualidade de <u>Fiscal Setorial</u> junto à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca;
- VIII Carlos Henrique da Silva Soares, CPF:875.833.054-20 e Matrícula 1114336, na qualidade de <u>Fiscal Setorial</u> junto à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito;
- IX **Maria Eduarda da Silva**, CPF:700.979.114-70 e Matrícula 1119907, na qualidade de <u>Fiscal Setorial</u> junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- Art. 2º Para efeito desta portaria considera-se:
- I Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
- II Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III Fiscal Administrativo: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas;
- IV Fiscal Setorial: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Fiscal do Contrato, junto ao local de execução do contrato, quanto à fiscalização dos aspectos técnicos ou administrativos.
- Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º

de janeiro de 2022 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Macaíba/RN, 07 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção no dia 09 de fevereiro de 2022.

GISTRO DE PREÇOS. A sessão pública dar-se-á no dia 22/02/2022 às 09h00min, através do endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Id do Processo: 173131. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macaiba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 16h00min.

Macaiba/RN, 09/02/2022

Áurea Estela dos Santos Meireles - Pregoeira/PMM.

trônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br, Id do Processo:173143. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: www.macai-ba.rn.gov.br/servicos/licitacoes, endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 07h00min às 13h00min.

Macaíba/RN, 09/02/2022. José Maria de Brito Bezerra Pregoeiro/PMM.

PREGÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório №. 001/2022, com o objetivo AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E ITENS DE RECREAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS AO PÚBLICO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ATENDENDO-SE AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL − SEMTAS, COM RE-

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, Processo Licitatório №. 005/2022, com o objetivo de futura e eventual aquisição de caixas térmicas e termômetros para campanha de vacinação inserida no calendário nacional de vacinação do ministério da saúde, visando suprir as necessidades da secretaria municipal de saúde deste município de Macaíba-RN, com registro de preços. A sessão pública dar-se-á no dia 21/02/2022 às 09h00min, através do endereço ele-

ERRATA

Tornando sem Efeito o Extrato do Contrato 183/2021 Processo de Despesa nº 3.193/2020; Processo Licitatório nº 053/2020; Objeto: a aquisição de asfalto

Onde se lê: Termo de Contrato nº 183/2021 Pregão 053/2020.

Leia-se: Termo de Contrato nº 138/2021 Pregão 053/2020.

Publicado no Diário Oficial de Macaíba, ano 1, n° 0882, 27 de dezembro 2021; Página 03.

EXPEDIENTE

DOMM - Diário Oficial Eletrônico do Município de Macaíba (Lei № 1921/2018) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba. Site: www.macaíba.rn.gov.br

> Jornalista responsável: Sergio Silva do Nascimento

Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@macaiba.m.gov.br

Espaço não utilizado.

PRESTAÇÃO DE CONTAS - FUNDAÇÃO OIKOS

RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS 12/01/2022 Á 20/01/2022

Projeto Meninos e Meninas da Casa												
REC	ITEM	CREDOR	CNPJ/CPF	NAT. DESP.	LICIT.	CH/OB	DATA	TIT.CRÉDITO	DATA	VALOR (R\$ 1,00)		
	01	EVERTON HERCULES TAVARES DOS S.	021.076.694-81	PF			31/12	RPA 30/12	12/01/22	187,5		
	02	JUCIELE DE FATIMA SOARES DE SOUZA	701.530.474-02	PF			31/12	RPA 31/12	12/01/22	825,0		
	03	GEOVANE GOMES DANTAS DE LIMA	673.860.404-15	PF			31/12	RPA 31/12	12/01/22	1.017,5		
	04	ERINEIDE DA CÂMARA	523.153.804-30	PF			31/12	RPA 31/12	12/01/22	1.350,0		
	05	IANE KALIPSA FERREIRA DE F. MAIA	031.955.044-30	PF			31/12	RPA 31/12	12/01/22	562,5		
	06	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DANTAS	664.817.917-72	PF			31/12	RPA 31/12	13/01/22	2.123,9		
	07	KARIANA KAMILA ALVES DE L. TEIXEIRA	073.971.044-36	PF			31/12	RPA 31/12	13/01/22	562,5		
	08	GERALDA RIZONEIDE TOMAZ DO N.	034.991.744-21	PF			31/12	RPA 31/12	, 13/01/22	562,5		
	09	JOABSON MARLOS MATIAS	063.524.464-00	PF			31/12	RPA 31/12	13/01/22	172,5		
	10	JOELIA MARIA DE ANDRADE	047.114.224-71	PF			31/12	RPA 31/12	13/01/22	500,0		
	11	ALEXANDRE SIMPLICIO DA SILVA	060.250.064-82	PF			31/12	RPA 31/12	13/01/22	315,0		
	12	FGTS		PJ			12/21	12/2021	13/01/22	435,5		
	13	PAG. DE CONTA OI FIXO	76.535.764/0009-09	PJ					13/01/22	96,3		
	14	PAG. DE COMPANHIA ENERGRTICA	08.324.196/0001-81	PJ			11/01	11/01/2021	13/01/22	213,8		
	15	IMPOSTO/ INSS		PJ			20/01	20/01/2022	14/01/22	1.490,6		
	16	MARIA DA CONCEIÇÃO G. DANTAS *	664.817.917-72	PF			20/01	13°	20/01/22	953,9		
	17	GEOVANA GOMES DANTAS DE LIMA *	673.860.404-15	PF			20/01	13°	20/01/22	467,5		
TOTAL										11.836,87		
OBSERVAÇÃO: *1 E *2 PAGAMENTOS DOS 13°												
CONTADOR: JOELIA MARIA DE ANDRADE CPF: 047.114.24-71 RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:												
	047.11 01226			JOSE NILSON DE OLIVEIRA								
						Presidente						

Espaço não utilizado.

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

EXECUTOR: FUNDAÇÃO OIKOS: CNPJ: 075827050001-03.	CONVÊNIO: Projeto Meninos e Meninas da Casa				
RECEITA	DESPESA				
Saldo Ext. Bancário em 01 /2022R\$ 12.000,00	Despesas correntesR\$ 11.836,87				
	Aquisição de material de Consumo R 310,20				
	Encargos sociais e impostosR\$ 1.926,23				
	Prestação de serviços PFR 9.600,44				
	Saldo Bancário em /2022 R 190,15				
TOTALR\$ 12.000,00 CONTADOR: JOELIA MARIA DE ANDRADE	T O T A L R 11.936,87 RESPONSAVEL PELA EXECUÇÃO:				
CPF: 047.114.24-71 CRC: 012265/0	JOSE NILSON DE OLIVEIRA Presidente				

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

UNIDADE EXECUTORA: FUNDAÇÃO OIKOS ;CNPJ :07582705000103		PROGRAMA: PMM/Projeto Meninos e Meninas da Casa							
PRESTAÇÃO DE CONTAS									
() Parcial () Final		Período de 12/01/2022 à 20/01/2022							
DADOS BANCÁRIOS									
Banco do Brasil S.A. Agência	nº 2256-X		Conta-Corrente nº 16.868-8						
MOVIMENTA	ÇÃO BANCÁ	RIA							
Discriminação			SALDO						
(+)Saldo constante do Extrato Bancário em /2021 (-) Cheques emitidos e não processados no Extrato Bancári Data/Número do Cheque/OB Nome do Credor	o:		25,68						
(-) Valores Creditados a Identificar:			7.894,37						
(+) Valores Debitados a Identificar:			8.057,50						
IOF			3,83						
			0,22						
IMPOSTO DE RENDA			1.34						
RENDIMENTO LIQUÍDO			1.04						
SALDO DISPONÍVEL	F	R\$	190,15						
CONTADOR: JOELIA MARIA DE ANDRADE CPF: 047.114.24-71 CRC: 012265/0	RESPONSÁ	JOSE NILSO	CUÇAO IN DE OLIVEIRA sidente						

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02.001/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

- 1 Conceder ao Senhor **João Maria de Medeiros**, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 537 <u>1/2 (meia) diária para dentro do estado</u>, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de <u>Jucurutu/RN</u>, no período de <u>09 Fevereiro de 2022</u>, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, objetivando participar de ato do Poder Executivo Federal, sobre pronunciamentos de diversos investimentos que serão destinados ao estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de Fevereiro de 2022.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha

Presidente da Câmara

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02.002/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

- 1 Conceder ao Senhor Silvanio Tafarel de Moura Bezerra, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 557 1/2 (meia) diária para dentro do estado, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de Jucurutu/RN, no período de 09 Fevereiro de 2022, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, objetivando participar de ato do Poder Executivo Federal, sobre pronunciamentos de diversos investimentos que serão destinados ao estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

.....

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº

02.003/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

- 1 Conceder ao Senhor **José Aroldo da Silva Costa**, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 513 <u>1/2 (meia) diária para dentro do estado</u>, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de <u>Jucurutu/RN</u>, no período de <u>09 Fevereiro de 2022</u>, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, objetivando participar de ato do Poder Executivo Federal, sobre pronunciamentos de diversos investimentos que serão destinados ao estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 02.004/2022

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Resolução nº. 002/2016-CMM.

Resolve:

- 1 Conceder ao Senhor **Jailson Alves de Brito**, vereador com assento nesta casa legislativa, sob matrícula nº 512 <u>1/2 (meia) diária para dentro do estado</u>, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana, durante sua permanência na cidade de <u>Jucurutu/RN</u>, no período de <u>09 Fevereiro de 2022</u>, representando o Município de Macaíba em comitiva de parlamentares na referida cidade, objetivando participar de ato do Poder Executivo Federal, sobre pronunciamentos de diversos investimentos que serão destinados ao estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com solicitação do titular da referida Pasta.
- 2 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macaíba/RN, 09 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Pague-se.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

DISPENSAS

TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 004/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN,

no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para aquisição de materiais de limpeza, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

A presente despesa correrá à conta dos elementos de despesa 3.3.90.30 – materiais de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2022.

Importará a despesa o valor total de R\$ 3.138,00 (Três mil cento e trinta e oito reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

Fica autorizado para aquisição do referido material com a empresa, Vip Comercio Varejista de embalagens Ltda CNPJ nº 37.321.529/0001-17, com sede na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 10 loja 01, Nova Parnamirim - Parnamirim/RN.

O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 09 de Fevereiro de 2022.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

TERMO DE DISPENSA DE LICI TAÇÃO 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Macaíba-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez:

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafões de 20lt, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a

presente decisão.

A presente despesa correrá à conta dos elementos de despesa 3.3.90.30 - materiais de consumo, no orçamento geral vigente no exercício de 2022.

Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.534,00 (um mil quinhentos e trinta e quatro reais), que será pago em parcelas mensais de acordo com a necessidade de consumo, e após o trâmite normal do processo de despesa.

Fica autorizado para o referido fornecimento a contratação com a empresa, Transagua Transporte e Comercio de água Ltda CNPJ nº 70.310.503/0001-49, com sede na Rua Projetada BR 304, SN LT 611/620 QD 33 Loteamento Jardim Potiguar, Macaíba/RN.

O Presente Termo de Dispensa, deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Macaíba/RN, em 09 de Fevereiro de 2022.

Denilson Costa Gadelha Presidente da Câmara

Espaço não utilizado.

PODER LEGISLATIVO

Denilson Costa Gadelha

Presidente

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

Vice-Presidente

Marijara Luz Ribeiro Chaves

1º Secretária

José Aroldo da Silva Costa

2º Secretário

Aluízio Silvio Soares Ana Catarina Silva Borges Derio Erika Patrícia Emídio da Silva Igor Augusto Fernandes Targino Ismarleide Fernandes Duarte Jailson Alves de Brito Jefferson Stanley da Silva João Maria de Medeiros José da Cunha Bezerra Macedo Luiz Gonzaga Soares Ricardo Francisco da Silva Rita de Cássia de Oliveira Pereira Silvanio Tafarel de Moura Bezerra

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luíza Cavalcante Passos Frye Peixoto Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dr. Rivaldo Pereira Neto Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Iveluska Alves X. da Costa Lemos 3271-6841

2ª Promotoria

Dra. Gerliana Maria Silva Araújo Rocha

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Lara Maia Teixeira de Morais Dr. Felipe Luiz Machado Barros Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cívil e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva Secretaria 3271-5076

WWW.MACAIBA.RN.GOV.BR